



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2016 IFMS-CB, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL, CAMPUS
CORUMBÁ, E A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS CORUMBÁ, inscrito no CNPJ sob o número 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sandro Moura Santos**, nomeado pela Portaria nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU em 29 de abril de 2016, inscrito no CPF nº 830.349.949-15, portador da Carteira de Identidade nº 52822580 SESP – PR, e de outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.604.122/0001-97 com sede na Rua Machado de Assis, número 904, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia – MG, representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, portador da Cédula de Identidade nº 16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº IFMS 23347.001301.2016-19, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 01/2016 IFMS-CB**, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 01/2015, UASG 158454, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual prazo e valor, do Contrato nº 01/2016 IFMS-CB, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá e a empresa Trivale Administração LTDA, cujo objeto é o gerenciamento e fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do IFMS Campus Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, cujo Item 3.1 passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – 3.1. O presente Contrato, assinado em 11.02.2016, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 11.02.2016 a 11.02.2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado no art. 40, Inciso XI e art. 55, Inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 5º do Decreto 2.271/97 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais normas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO –

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo ao Contrato 01/2016 IFMS-CB foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Corumbá, 09 de fevereiro de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**:



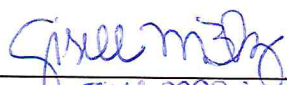
Wanderson da Silva Batista
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
no exercício da
Direção Geral, do
IFMS - CAMPUS CORUMBÁ

Pela **CONTRATADA**:

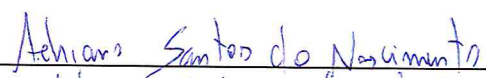


Vitor Flores de Deus
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Testemunhas:



Nome: Gisele Maria Bezerra
CPF: 045 523 451-50
RG: 001 865 392 SSP/MS



Nome: Adriano Santos do Nascimento
CPF: 04137049122
RG: 001 723 383 SSP/MS